

# **09 DE OUTUBRO DE 2020 – XXX – Nº 198 –** **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

9 de outubro de 2020

## **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 121 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 25, 27 e 32 da Lei nº 1.420, de 06 de setembro de 2019, o artigo 8º da Lei nº 1.435, de 12 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL**, no valor de **R\$ 343.907,00** (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sete reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**

**34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL**

15 452 1004 **2.027** – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Red. 0768 FNT 129 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 343.907,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 343.907,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**

**34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL**

15 451 1017 **2.254** – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL

Red. 0769 FNT 129 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 343.907,00

**ANULAÇÃO TOTAL R\$ 343.907,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de outubro de 2020.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Fazenda

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Ordem Pública

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR**

Procuradora Geral do Município

---

**PORTARIA N.º 130/2020 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei orgânica do Município, a Lei 812/2012 e a Lei 430/2010, que cria o cargo Público de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 003/2014 de abertura do Concurso Público sob Edital nº 001/2014 – SEFOGEP;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2014 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de 100 vagas, do seu quadro de pessoal, para o cargo de Guarda Municipal, publicado em Diário Oficial dia 14 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público nº 001/2014 – SEFOGEP de 04 de maio de 2015, que publica e homologa o resultado final do referido certame;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial através dos autos de nº **0011443-65.2020.8.17.9000**, atualmente tombado 3a Câmara Direito Público da comarca de Recife;

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR SUB JUDICE** para cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, a candidata **WLIZANDRA RAQUEL LINS ROMÃO**, inscrição nº **409050**, pontuação **75.00** e **225ª** classificação ampla.

**II – Publique-se e cumpra-se.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de outubro de 2020.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
PREFEITO

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA Nº 213 de 07 de outubro de 2020.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a **MARIA DE FÁTIMA BATISTA CANTINHO DE MELO**, no cargo de Analista em Saúde, Especialidade Psicólogo, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 13.852-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Karla de SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020-SAS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 034/2018, considerando a homologação do resultado da **Seleção Pública Simplificada objeto do Edital de nº 001/2020-SAS**, através da Portaria nº 054/2020-SAS, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 053/2020-SAS e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no Anexo I deste edital deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, na Estrada da Batalha, nº 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP 54.315-570, conforme dia e horário constante do Anexo I e munido da documentação relacionada no Anexo II, ambos deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita e automática exclusão do candidato classificado, de acordo com o disposto no item 7.1 do Edital nº 001/2020-SAS, ensejando a convocação do candidato seguinte da listagem final de selecionados.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de outubro de 2020.

**Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**

## **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**Local de apresentação: Estrada da Batalha, nº 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP 54.315-570 (Complexo Administrativo)**

#### **CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>DATA DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
27º	JANAINA DOS SANTOS SILVA	65	13/10/2020	09:00

## **ANEXO II**

**Nos termos do que dispõe o item 7.4 e 7.8 do Edital nº 001/2020-SAS, o candidato classificado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de impedimento de formalização da contratação, conforme item 7.6 do referido edital.**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;

9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
  10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
  11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
  12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
  13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
  14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
  15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).
  16. Documentação comprobatória da experiência profissional apresentada no ato da inscrição (original e cópia).
  17. Documentação comprobatória da escolaridade (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado) apresentada no ato da inscrição (original e cópia).
- 

## **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

### **RESOLUÇÃO Nº 01/2020 – COMAD**

**EMENTA:** Dá posse ao COMAD/JG (Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas) do Município do Jaboatão dos Guararapes, tendo em vista o artigo 4º e art. 6º, §2º da Lei Nº 699/2011.

O Conselho Municipal de Política sobre Drogas – COMAD/JG que ficará administrativamente vinculado à Secretaria Executiva da Família e Políticas sobre Drogas, integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, resolve:

Designar e dar posse, para mandato até 31/03/2021, período previsto para presidência de representação da sociedade civil, tendo em vista os artigos 3º e 4º da Lei Nº 699/2011, art. 3º do competente Regimento Interno, e o resultado das **eleições ocorridas no dia 09 de julho de 2020**, para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas –COMAD/JG como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, **WELLINGTON BRUNO ARAÚJO DUARTE** na qualidade de titular, e **PAULA CORREA LIMA PEREIRA BARBOSA** na qualidade de suplente; Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, **MELINA ROBERTA REGIS SENA** na qualidade de titular, e **ROSILENE RODRIGUES CARVALHO DANTAS** na qualidade de suplente; Secretaria Executiva da Família e Políticas sobre Drogas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **JACKELINE CAVALCANTE DE ARAUJO DO CARMO** na qualidade de titular, e **MARIA DE FÁTIMA GOMES SILVA** na qualidade de suplente; Secretaria Executiva da Juventude da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, **LUANA CARINA ALVES FIGUEIREDO** na qualidade de titular, e **PAULO ANTONIO FELIPE** na qualidade de suplente; Secretaria Executiva da Mulher da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, **RAFAEL SOARES DE CARVALHO** na qualidade de titular, e **ANA CARLA FURTADO DE MENDONÇA** na qualidade de suplente; Secretaria

Municipal de Educação, **LENILDO PEREIRA DE SOUZA** na qualidade de titular; Secretaria executiva de Turismo, Cultura e Esportes, **ANDRÉ GUSTAVO BONFIM DE OLIVEIRA** na qualidade de titular, e **ALBINO JOSÉ LINS GONÇALVES** na qualidade de suplente; Secretaria Executiva de Mobilidade e Ordem Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordem Pública, na qualidade de titular e Tesoureiro, **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FEITOSA** e **DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA PERNAMBUCO** na qualidade de suplente; Representantes dos/as usuários/as e ex-usuários/as de álcool e outras drogas, **JOSÉ NILTON MONTEIRO DA SILVA** na qualidade de titular, e **JOSÉ WALDEMAR DE SANTANA CHAGAS** na qualidade de suplente, **JAILSON JOSÉ DOS SANTOS** na qualidade de titular, e **MARCIO MUNIZ CARVALHO** na qualidade de suplente; Representantes dos conselhos de categorias profissionais com atuação na temática do álcool e outras drogas, Conselho Regional de Psicologia 2ª região, **PAULO JOSÉ BARROSO DE AGUIAR PESSOA** na qualidade de titular, e **LUIGI DEIVSON DOS SANTOS** na qualidade de suplente; Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, **ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA** na qualidade de titular e Secretaria Executiva; Representantes de organização não governamental que atue na temática da promoção dos Direitos Humanos, AMBA – Associação de Moradores de Buenos Aires, **EDSON VERAS DO NASCIMENTO** na qualidade de titular; Representantes de organizações não governamentais que trabalhem com prevenção, atendimento e tratamento de usuários/as de álcool e outras drogas, Instituto RAID, **CRISTIANE BARROS CAVALCANTI** na qualidade de titular, e **IVALDO MELO DE OLIVEIRA** na qualidade de suplente; Instituto Acolher, **MAURO BARROS CORREIA NETO** na qualidade de titular, e **MARIA DO SOCORRO PIMENTEL DHAER** na qualidade de suplente; Representante de entidade de ensino e pesquisa com atuação na temática de álcool e outras drogas, Faculdade Tiradentes (FITS), **VLADYA TATIANE PEREIRA DE LIRA** na qualidade de titular.

Conforme o artigo 7º, §2º da Lei nº 699/2011, a **Coordenação Colegiada**, composta pelo Presidente, **JOSÉ NILTON MONTEIRO DA SILVA**, representando da sociedade civil e a Vice-presidente, **JACKELINE CAVALCANTE DE ARAUJO DO CARMO**, representante governamental, que foram escolhidos entre os membros titulares do COMAD, através do voto direto dos seus integrantes, com mandato tampão até 31/03/2021, podendo haver recondução.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de julho de 2020.

**José Nilton Monteiro da Silva**  
Presidente do COMAD/JG

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 210/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**Considerando** a solicitação constante no Ofício nº 030/2020/CME/JG emitido pelo Conselho Municipal de Educação do Jaboaão dos Guararapes, datado de 17 de setembro de 2020, solicitando providências quanto à homologação referente ao Credenciamento das turmas da Educação Infantil, das Escolas Privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Jaboaão dos Guararapes-SMEJG;

**Considerando** o parecer nº02/2020/CME/JG aprovado em 15/09/2020;

**Considerando** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para homologação referente ao credenciamento das turmas da Educação Infantil, das Escolas Privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Jaboaão dos Guararapes – SMEJG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer nº 02/2020/CME/JG aprovado em 15/09/2020, que **regulariza o credenciamento das turmas da Educação Infantil**, das Escolas Privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Jaboaão dos Guararapes – SMEJG, em caráter definitivo.

**Art. 2º** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Jaboaão dos Guararapes, 18 de setembro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*(Republicado por Incorreção)*

**ANEXOS**

PARECER CME/JG 02/2020

[Visualizar](#)

---

**PORTARIA Nº 233/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboaão dos Guararapes e a Empresa a

seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 062/2020 – SME**

**CONTRATADA:** MCP REFEIÇÕES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT ALIMENTAR, COM DISTRIBUIÇÃO/ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2020.

**VIGÊNCIA:** 01/10/2020 a 30/10/2020.

**GESTOR:** Michelle Vanilly Menezes Barbosa

**MATRÍCULA Nº:** 59.277-4

**FISCAL:** Anderson Gomes da Silva

**MATRÍCULA Nº:** 4.0587870.

**ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

**ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:**

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;



- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 01/10/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de outubro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 234/2020 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 059/2020 – SME**

**CONTRATADA:** BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT ALIMENTAR COM DISTRIBUIÇÃO/ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2020.

**VIGÊNCIA:** 25/09/2020 a 25/09/2021.

**GESTOR:** Michelle Vanilly Menezes Barbosa

**MATRÍCULA Nº:** 59.277-4

**FISCAL:** Anderson Gomes da Silva

**MATRÍCULA Nº:** 4.0587870.

**ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

**ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:**

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 25/09/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de outubro de 2020.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 – SDE. OBJETO: Reequilíbrio econômico e financeiro de 12,62% referente ao contrato de fornecimento de lojas colaborativas e barracas padronizadas.. CONTRATADA: MAXQUALY COMERCIO E SERVICOS LTDA ME – CNPJ: 10.688.543/0001-05. VALOR ACRESCIDO: R\$ 26.265,06 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 234.396,33 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). Jaboaão dos Guararapes, 26/08/2020. Eugênio Daniel de Melo Pessoa Leite. Secretário Executivo.

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 – SAS. OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro no percentual aproximado de 17,61% no contrato de fornecimento de produtos de cestas básicas. CONTRATADA: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA – EPP. CNPJ: 70.175.336/0001-70. VALOR ACRESCIDO: R\$ 854.460,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 5.703.975,00 (cinco milhões, setecentos e três mil, novecentos e setenta e cinco reais). Jaboaão dos Guararapes, 25/09/2020. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal.

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS**

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015.2020.CONC.003.SDI.CPL5 . OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE EDIFICAÇÕES, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. O Secretário Executivo de Gestão de Convênios e Projetos diante da pandemia do Novo Coronavírus (covid-19), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE REVOGAR o presente processo licitatório, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a necessidade de readequação do edital para a modalidade eletrônica. Informações adicionais pelo e-mail: cpl5.jaboatao@gmail.com. Jaboaão dos Guararapes, 23 de março de 2020. ALEX SILVA RAMOS. Secretário Executivo de Gestão de Convênios e Projetos.

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **JULGAMENTO DE RECURSO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011.2019.PE.006.SME.CPL3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COZINHEIRO E AUXILIAR DE ALMOXARIFADO NOS PRÉDIOS EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.** A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Decreto Municipal nº 355/2006 c/c art.109, § 4º da Lei nº 8666/93, **RATIFICA** em todos os seus termos, o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo proferido pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação 3, conhece o recurso administrativo no Processo Licitatório nº 011.2019.PE.006.SME.CPL3, interposto pela Empresa **H L DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.219.144/0001-04,** entendendo pelo **INDEFERIMENTO,** mantendo como vencedora do certame a licitante **DIPLOMATA TERCEIRIZACAO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.803.820/0001-72,** para o **LOTE 2.** Dessa forma, resolve adjudicar e homologar o objeto do presente certame à empresa vencedora: **DIPLOMATA TERCEIRIZACAO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.803.820/0001-72,** referente ao **LOTE 2,** com valor global de 217.480,32 (Duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).Jaboatão dos Guararapes, 08 de Outubro de 2020. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---